



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUDAR PARA DESENVOLVER

LEI Nº 990, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 05/12/2013

**"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013".**

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 19.849,30 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

"ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.122 MANUT. SAUDE PUBLICA ATENÇÃO BÁSICA

08.301.0430.3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....19.849,30"

TOTAL 19.849,30

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

"1.067 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.122.0430.44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....19.187,72

10.122.0430.44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....661,58

TOTAL 19.849,30

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 921 de 19 de dezembro de 2012, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2013, bem como da Lei 821 de 18 de dezembro de 2009 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2010/2013.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 05 de Dezembro de 2013.


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal